

**Universidade Federal do Acre**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade**

Edital de Seleção Pública para Preenchimento de 01 (uma) Vaga para Bolsista  
Indígena no Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade  
da Universidade Federal do Acre  
Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES/MEC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade (PPGLI) da Universidade Federal do Acre (UFAC), em conformidade com a Portaria - CAPES nº 086, de 03/07/13, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um) Bolsista Indígena no âmbito do que estabelece o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES/MEC.

1. O bolsista de que trata o parágrafo anterior deverá desenvolver suas atividades junto à Área de Concentração Linguagem e Cultura, Linha de Pesquisa Língua(gens) e Formação Docente, sob a orientação de um dos professores que integram essa linha.

1.1. A referida Linha de Pesquisa objetiva a produção de pesquisas em torno dos universos étnicos, linguísticos, culturais e identitários amazônicos e pan-amazônicos, tendo como eixo aglutinador a cultura, pensada como todos os modos de vida e de luta, e a linguagem, pensada como todas as formas de construção, expressão e produção de sentidos imbricados em práticas culturais.

2. A inscrição de candidatos deverá ser feita por intermédio de mensagem eletrônica encaminhada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade da Universidade Federal do Acre, anexando os seguintes documentos:

- a) requerimento de solicitação de inscrição devidamente assinado pelo candidato (formato PDF);
- b) cópia do diploma de Doutor em Letras ou áreas afins (desde que com pesquisas no campo da descrição linguística voltada para línguas indígenas amazônicas), obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo

CNE/MEC. Caso o título tenha sido obtido em outros países, o candidato deverá apresentar comprovante de reconhecimento/revalidação, conforme legislação em vigor;

c) Currículo Lattes atualizado ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

d) Projeto de Pesquisa devidamente articulado à Linha de Pesquisa Língua(gens) e Formação Docente do PPGLI – UFAC (formato Word e PDF);

e) Plano de Trabalho com detalhamento de todas as atividades a serem desenvolvidas durante os primeiros 12 (doze) meses de vigência da bolsa (formato Word e PDF);

2.1. Os candidatos poderão se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Colegiado do PPGLI - UFAC.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovante de autorização para afastamento da instituição de origem, por período igual ao prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos da modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2.2. O candidato aprovado deverá:

a) dedicar-se integralmente às atividades do Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição;

b) ser cadastrado e atuar no grupo de pesquisa de seu orientador;

c) publicar artigos, resenhas ou traduções em veículos especializados na área, durante o período do estágio pós-doutoral, divulgando os seus resultados mesmos que parciais;

- d) participar dos eventos, ministrar cursos, participar de bancas examinadoras, dentre outras atividades realizadas pelo PPGLI – UFAC;
- e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES;
- f) conhecer e respeitar as normas internas do PPGLI – UFAC, acatando as deliberações de seu Colegiado;
- g) ter ciência e cumprir integralmente tudo o que estabelece a Portaria - CAPES nº 086, de 03/07/13, que regulamente o presente certame, disponível em [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)

3. A Bolsa de Pós-Doutorado (PNPD) terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 60 meses, mediante avaliação de desempenho encaminhada pelo orientador e aprovada pelo Colegiado do PPGL.

3.1. A bolsa do PNPD, no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), será implementada e paga diretamente pela CAPES, após aprovação do candidato.

4. O período de inscrições será de 25 de novembro a 09 de dezembro de 2018.

5. A avaliação será feita pela Comissão de Bolsas do PPGLI e seu resultado será homologado pelo Colegiado do PPGL.

6. O resultado final deverá ser divulgado até o dia 15 de dezembro nos sites do PPGLI e da Universidade Federal do Acre.

**Editado aprovado pelo Colegiado do PPGLI – UFAC, em 18 de outubro de 2018.**

**Professor Dr. Francisco Bento da Silva**  
Coordenador

**Professora Dra. Margarida Lima Carvalho**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação